



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - PROCESSO Nº. 030/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

“EXCLUSIVO MEI-ME-EPP”

EDITAL

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018)”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” deste edital.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DOS LICITANTES: Das 08h às 08h45min do dia 27/04/2018, na Sala de Licitações, 1º Andar, situada na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro – Clevelândia/PR, Prefeitura Municipal de Clevelândia.

OBS: Após esse horário, não serão aceitos os envelopes para protocolo

ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA PARA ANÁLISE DOS MESMOS: Dia 27/04/2018, das 08h50min às 09h50min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 27/04/2018, a partir das 10h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº. da licitação)

E-mail: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br

Fone/Fax: (46) 3252-8000, ramal 8007

Horário de expediente: das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I – Termo de Referência - objeto detalhado;

Anexo II – Relação dos documentos de habilitação;



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

Anexo III – Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de não contratação de empregados com incompatibilidade;

Anexo IX – Modelo de Carta-Proposta para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018);

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

Anexo XI – Manual Proposta Comercial Magnética.

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR, através do Diário Oficial da União, Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 091/06 e Portaria nº. 320/2017; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios descritos no Termo de Referência – Anexo I, atendida no presente certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado cópia do Cartão do CNPJ, juntamente com última alteração do Contrato Social;

1.1.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa PRONIM-CETIL, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada INABILITADA; e,

1.1.3. Se a proposta magnética apresentada através de CD, DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada INABILITADA.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo “I” ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e está, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

2.2. Empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

2.3. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.4. Será vedada a participação de empresas:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda; e,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

2.7. Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac símile e/ou Internet.

2.8. Caso não compareça empresa enquadrada na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, será aberta a oportunidade de disputa entre as empresas que não usufruam dos benefícios concedidos aquelas.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a **Proposta de preços, juntamente com o arquivo da proposta magnética, bem como impressa via sistema Proposta Comercial (vide anexo XI) e Documentação relativos a este Pregão.**



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

3.2. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada;

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento;

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV. (**Art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02**);

3.2.5. Declaração de enquadramento e regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP), cuja prova deverá efetivar-se através de documento expedido pela Junta Comercial do Estado ou por Órgão que tenha os mesmos poderes para tal;

3.2.6. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal no momento de abertura do certame licitatório, deverá a mesma informar na **DECLARAÇÃO** solicitada no item anterior que não dispõe do documento exigido para exibição naquele ato; e,

3.2.7. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

3.8. Os envelopes contendo o **CRENCIAMENTO**, as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, protocolados da seguinte forma:

3.8.1. ENVELOPE DO CRENCIAMENTO:

- **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____**
- **ENVELOPE Nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO**
- **ABERTURA DO ENVELOPE:** (Colocar a data e horário da abertura).
- **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital.

3.8.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:

- **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____**
- **ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA**
- **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital.

3.8.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

- **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____**
- **ENVELOPE Nº. 3 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**
- **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital.

3.9. O ENVELOPE Nº. 01, DESTINADO AO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, DEVERÁ CONTER:

3.9.1. Anexo III – Declaração de Requisitos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

3.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de firma individual, com a(s) última(s) alteração(ões) ocorrida(s), e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.9.2.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

3.9.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.9.3. Documento expedido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), devendo sua emissão não ultrapassar a data máxima de 12 (doze) meses da data prevista para abertura da licitação;

3.9.4. Cópia da cédula de identidade (RG) do representante/credenciado;

3.9.5. Cópia do CPF do representante/credenciado; e,

3.9.6. Anexo IV – Procuração do representante da empresa licitante (**caso o representante/credenciado não seja sócio da empresa**).

3.10. O ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTA) DEVERÁ CONTER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 08 DESTE EDITAL.

3.11. O ENVELOPE Nº. 03 (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II.

3.12. Deverá ser protocolado, junto com o envelope contendo documentação relativa ao credenciamento, a **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018)”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” deste edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- III - Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame, importação da proposta magnética para o sistema de licitações e contratos e a classificação dos licitantes;
- IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - Elaboração de ata;
- VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX - Recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
- X - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5.2. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Clevelândia.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

II - Que apresentarem preços superiores aos preços máximos previstos no Termo de Referência; e,

III - Que não apresentarem proposta magnética, bem como impressão da mesma no sistema Proposta Comercial, que será fornecida mediante solicitação do arquivo, contendo cartão do CNPJ e cópia da última alteração do contrato social.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

a) - Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

b) - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

c) - O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio receberá o arquivo magnético da proposta de preços e importará para o sistema de licitações da prefeitura.

d) - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555, para lances verbais.

e) - Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.

f) - Às licitantes classificadas conforme estabelecido na alínea “d” ou no caso da alínea “e”, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

6.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.

6.4. Entende-se por empate, na modalidade de pregão, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.5. Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado por sorteio, em obediência ao disposto inciso III, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

6.7. Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor preço total do item, caso seja habilitada.

6.8. Não serão consideradas as propostas omissas, vagas ou as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9. Se não for possível à abertura dos envelopes das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação em uma única Sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.10. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova Sessão, oportunamente marcada para prosseguimento da licitação.

6.11. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, o senhor Pregoeiro declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na **exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa;

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no Termo de Referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

7.1.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no **item 23**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; e,

7.1.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, procedendo a negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito; e,

7.3. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DAS PROPOSTAS

8.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;

II - Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a entrega dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, embalagem, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter a descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do edital;

V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;

VI - Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

VII - Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

VIII - O prazo de entrega dos produtos: de acordo com o disposto neste edital;

IX – A proposta deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em CompactDisk – CD, DVD pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia, sendo que a mesma deverá estar dentro do envelope da Proposta Comercial; e,

X) - Dados Bancários: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000;

2 – Nome e Código da Agência: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000;

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: CLEVELANDIA/PR;

4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0; e,

5 – Nome completo do Favorecido: (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).

8.2. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

8.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência – Anexo I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

8.4. A apresentação da proposta implicará, por si só, aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal 091/06 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

9.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2.002.

9.2.2. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal, o Pregoeiro conceder-lhe-á o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.

9.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como as condições exigidas **no item 08** do presente edital.

10.2. Para o preço global, POR ITEM, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

10.3. Serão desclassificadas as propostas cujo preço por item exceder o citado no Anexo I e/ou alterarem quantidades e especificações constantes do item.

11. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

11.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; e,

11.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

11.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

11.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da Sessão do Pregão; e,

b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

12.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

12.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de Clevelândia, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e,

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo; e,

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

14.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (materiais de limpeza e gêneros alimentícios), deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, sito na Rua Otávio Meyer, s/nº, nesta cidade, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.

14.2. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **DIARIAMENTE** nas Creches e Escolas Municipais, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.

14.3. Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios, deverão ser entregues nas quantidades total estipuladas no cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ordens de compras e empenhos autorizados, **não sendo permitidas entregas parceladas**, salvo se autorizado pelo Município, sob pena de devolução daqueles entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.4. A empresa contratada obriga-se a entregar os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em conformidade com as marcas, preços, qualidades e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, todas as despesas pertinentes à entrega dos mesmos (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas. A inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

14.5. A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos. Já as embalagens externas, deverão ser em materiais resistentes, suficientes para garantir com segurança o transporte dos produtos, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.

14.6. Não serão aceitos materiais de limpeza e gêneros alimentícios suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

14.7. Serão recusados os materiais de limpeza e gêneros alimentícios que não estejam adequadas para o consumo, devendo a empresa contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante, sob pena de, não o fazendo,



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.

14.8. No ato de entrega dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, estes terão que estar acompanhadas da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Departamento de Compras, para processamento do empenho respectivo.

14.9. A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em conformidade com as datas de fabricação/vencimento constantes do termo de referência deste edital. Já nos itens onde não estipula a data de fabricação/vencimento, a empresa contratada terá obrigatoriedade de fornecer os produtos com data de vencimento superior a 03 (três) meses do seu término, o qual terá a sua contagem iniciada a partir da sua efetiva entrega, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.

14.10. É vedado à empresa contratada fornecer materiais de limpeza e gêneros alimentícios sem emissão de ordem de compra e empenho devidamente autorizado por funcionário responsável para tal, sob pena de não reconhecimento das mesmas.

14.11. É vedada à empresa contratada interromper o fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 60 (sessenta) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.12. A empresa contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual dos seus funcionários e seguros em geral.

14.13. A empresa contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados por seus empregados ou pessoas credenciadas ao Município e/ou terceiros, no local de trabalho ou endereço diferente deste.

14.14. É vedada a empresa contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do Município.

14.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, desde que, a empresa contratada deixe de cumprir as obrigações nela avençadas.

15. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

15.1. Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios terão que ser de 1ª qualidade e atender a todas às normas da Vigilância Sanitária e do Código de



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

Defesa do Consumidor, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

15.2. Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios terão que ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

16.1. Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos funcionários nomeados pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 011/17, de 20/01/2017, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

16.2. Constatado que o objeto executado não atende as especificações estipuladas no termo de referência deste edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios expedirá memorando a senhora ANGELITA DO CARMO CORÁ DE ÁVILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, comunicando-o e justificando as razões da sua recusa.

16.3. Ocorrendo recusa no recebimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, a senhora ANGELITA DO CARMO CORÁ DE ÁVILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá, obrigatoriamente, que notificar à empresa contratada sobre as razões da recusa, para que a mesma sane as irregularidades ali apontadas imediatamente, a contar da data de recebimento da notificação, sem ônus ao Município.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.

17.2. Para fins de faturamento a nota fiscal terá que ser emitida até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a entrega dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, a qual deverá ser encaminhada ao Setor de Compras da Prefeitura, para conferência e empenho.

17.3. Os pagamentos ocorrerão após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, efetivamente entregues.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

17.4. No ato do pagamento a empresa contratada terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e,
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/2011.

18. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

18.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____, sendo que o fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

19. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

- **07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
- **07.01-Administração S.M.E.C.E.;**
- **123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5% e 25%;**
- 3.3.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.30.07.99.00-103- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
- 3.3.90.30.07.99.00-104- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
- 3.3.90.30.07.99.00-107- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
- 3.3.90.30.22.00.00-103- Material de Limpeza e Produtos de Higiene;
- 3.3.90.30.22.00.00-104- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e,
- 3.3.90.30.22.00.00-107- Material de Limpeza e Produtos de Higiene.

- **123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar;**
- 3.3.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.32.05.00.00- 000-Merenda Escolar; e,
- 3.3.90.32.05.00.00- 110-Merenda Escolar.

- **07.02- Funbdef/Fundeb;**



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

- 3.3.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
 - 3.3.90.30.07.99.00-102- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; e,
 - 3.3.90.30.22.00.00-102- Material de Limpeza e Produtos de Higiene.
-
- **07.03- Ensino Infantil e Creche;**
 - 3.3.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
 - 3.3.90.30.07.99.00-000- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
 - 3.3.90.30.07.99.00-103- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
 - 3.3.90.30.22.00.00-103- Material de Limpeza e Produtos; e,
 - 3.3.90.30.22.00.00-000- Material de Limpeza e Produtos.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

21. DO REAJUSTE

21.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo a Administração Pública Municipal, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

22. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Fica designada para atuar como gestora da Ata de Registro de Preços, a senhora ANGELITA DO CARMO CORÁ DE ÁVILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto aqui licitado.

23. DAS SANÇÕES

23.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor total da nota de empenho, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos de atrasos injustificáveis, a qual deverá recolhida aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação oficial da sanção aplicada;



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

III - Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial do objeto registrado, por atraso superior a 15 (quinze) dias corridos, a qual deverá recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação oficial da sanção aplicada, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplimento ensejar a rescisão total do objeto registrado; e,

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com o Município, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" deste item 23.1, poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo Município ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério do Município, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo Município, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

23.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

23.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

24.2. As quantidades dos produtos são estimadas, portanto não representam obrigação de contratação pela Administração.

24.3. As quantidades constantes neste Edital serão liberadas gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

24.4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Órgão Gerenciador solicitará ao primeiro fornecedor classificado a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços. Caso o primeiro classificado se veja impedido de contratar, o Município convocará os demais classificados que aceitarem contratar pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

24.5. No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços, não obstante o disposto no art. 6º, do Decreto nº. 3.931/2001.

24.6. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 10, do Decreto nº. 3.931/2001.

24.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

25. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 3.931/2001.

25.2. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 24.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

25.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

25.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

25.5. Quanto aos Órgãos participante do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registrados nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, conforme modelo constante no Anexo IV deste certame, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter que encaminhar uma cópia ao Órgão Gerenciador.

26. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

26.1. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação (Unidade Gerenciadora).

26.1.1. Tanto os Órgãos Participantes quanto os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital deverão indicar o “Gestor(a) da Ata”, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, compete, nos termos do § 4º, do art. 3º, do Decreto nº. 3.931/2001, de 19/09/2001:

I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento por este, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e,

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital e às firmadas na Ata de Registro de Preços; as divergências relativas à entrega, às características e à origem dos bens licitados; e, a recusa do fornecedor em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA** poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

27.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

27.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

27.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia, 13 de abril de 2018.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - PROCESSO Nº. 030/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

1. DO OBJETO: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018)”, nas quantidades e especificações abaixo mencionadas:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos gêneros alimentícios	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	3.300	Unid.	Achocolatado em pó instantâneo: enriquecido com vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12. Embalagem contendo 400 g do produto. Prazo de validade mínimo de 01 ano, tendo sua contagem iniciada a partir da data de entrega.	3,79	12.507,00
01	02	1.300	Unid.	Açúcar cristal especial - composição básica: sacarose (min. 99,60%) sais minerais (max. 0,10%) umidade (max. 0,04%), com coloração uniforme sabor característico, acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, transparente, resistente, contendo 05 quilos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	10,50	13.650,00
01	03	1.550	Unid.	Alho - grupo roxo subgrupo nobre classe misturado tipo especial 1ª qualidade, sem grãos murchos - integro em perfeitas condições de consumo tenro e sem manchas. Embalagem contendo 100gr.	3,60	5.580,00
01	04	120	Unid.	Amido de milho: com aspecto, cor,	3,74	448,80



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado, com peso líquido de 500 gramas.		
01	05	2.160	Pacote	Arroz - Subgrupo Parboilizado, classe longo fino, tipo 1, polido. Embalagem contendo 05 kg. Data de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega da mercadoria	11,01	23.781,60
01	06	12.000	Kg	Banana katurra – semi - madura – 1º qualidade – tamanho médio (íntegra e sem batidas em perfeitas condições de consumo – tenras e sem manchas).	3,78	45.360,00
01	07	6.580	Kg	Batata Inglesa – 1ª qualidade, tamanho médio – (íntegra - sem batidas, em perfeitas condições de consumo – tenra e sem manchas).	3,40	22.372,00
01	08	2.850	Kg	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio - (íntegra - sem batidas, em perfeitas condições de consumo - tenra e sem manchas).	3,65	10.402,50
01	09	3.200	Pacote	Biscoito Doce Sortido – de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem contendo 700gr.	7,93	25.376,00
01	10	1.200	Pacote	Biscoito de Maisena - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem contendo 700gr.	7,93	9.516,00
01	11	1.000	Pacote	Biscoito salgado – dupla embalagem, a base de água, sal, farinha de trigo. Embalagem contendo 400gr.	4,54	4.540,00
01	12	1.200	Unid.	Café em Pó Torrado e Moído, empacotado a vácuo, selo Abic, de boa qualidade, tipo tradicional,	8,62	10.344,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				embalagem aluminizada contendo 500gr, validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.		
01	13	300	Kg	Carne bovina moída – de boa qualidade, oriunda de carne de segunda linha (paleta), com pouca gordura e ser isenta de cartilagem ser conservada sob refrigeração e quando embalada, deve ser feito em volumes pequenos (cada embalagem deverá conter 02 quilos), não deve ser oriunda de carnes congeladas, com etiqueta de pesagem e com inspeção.	14,76	4.428,00
01	14	7.930	Kg	Carne de frango tipo Coxa e Sobrecoxa congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, com ausência de sujevidade e larvas, com registro no SIF Embalagem de saco primário de 1 kg a 3 kg com rótulo contendo identificação da empresa fabricante e prazo de validade, com etiqueta de pesagem e com inspeção.	5,83	46.231,90
01	15	2.420	Kg	Cebola Argentina: 1ª qualidade, tamanho médio (íntegra, em perfeitas condições de consumo tenra e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.	4,29	10.381,80
01	16	3.970	Kg	Cenoura – 1ª qualidade, tamanho médio (íntegra, em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas).	3,48	13.815,60
01	17	900	Caixa	Chá – Chá Mate Tradicional - granel - Caixa 250g.	7,72	6.948,00
01	18	400	Pacote	Colorau - Condimento em pó fino, pacote de 500 gramas, de coloração avermelhada, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	3,38	1.352,00
01	19	2.400	Unid.	Extrato de Tomate - Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto de massa mole; cor: vermelho; cheiro:	8,07	19.368,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				próprio; sabor: próprio. Embalagem: contendo 1 kg. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.		
01	20	1.800	Kg	Farinha de milho (fubá de milho amarelo): Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	2,31	4.158,00
01	21	1.600	Kg	Farinha de Milho Biju – produto de origem natural, derivado do milho – íntegro com embalagem de 01 kg.	3,45	5.520,00
01	22	700	Lata	Farinha Láctea – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante, contém glúten, embalagem contendo 400gr.	10,89	7.623,00
01	23	400	Pacote	Farinha de trigo especial - enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	10,47	4.188,00
01	24	2.000	Kg	Feijão preto - Apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente. Embalagem de 1 kg.	3,69	7.380,00
01	25	9.390	Kg	Frango inteiro - resfriado - com vísceras de cabeça e pés embalado mecanicamente, - 1ª	5,68	53.335,20



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				qualidade, embalagem contendo peso aproximadamente 2 kg cada.		
01	26	300	Unid.	Fermento em pó químico - Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto.	5,32	1.596,00
01	27	90	Pacote	Gelatina - Embalagem de 1 quilo, em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, em diversos sabores. Composição: açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (ins 330), estabilizante citrato de sódio (ins 331iii), corante natural cúrcuma (ins 100 i). Não contém glúten.	9,45	850,50
01	28	7.120	Unid.	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sabores: variados.	3,94	28.052,80
01	29	7.500	Kg	Laranja – (semi-madura, tamanho médio, 1ª qualidade (integra em perfeitas condições de consumo tenra e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.	3,16	23.700,00
01	30	25.170	Lata	Leite UHT integral longa vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	3,03	76.265,10
01	31	6.300	Kg	Maçã - nacional de 1ª qualidade, grau médio, amadurecimento firme, sem partes estragadas, em tamanho comercial, embalagem contendo 01 kg.	3,94	24.822,00
01	32	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo penne) - Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	5,69	3.983,00
01	33	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo parafuso)	5,89	4.123,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				- com vegetais. Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias		
01	34	400	Pacote	Macarrão com ovos (tipo espaguete) - contendo sêmola de trigo. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	5,69	2.276,00
01	35	2.180	Kg	Mamão - 1ª qualidade tamanho médio – (íntegro - sem batidas, em perfeitas condições de consumo – tenr e sem manchas). Peso aproximado 2 kg	6,85	14.933,00
01	36	1.600	Unid.	Margarina – cremosa com sal 80% lipídio, podendo conter vitamina, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico com 500g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	4,34	6.944,00
01	37	700	Lata	Farinha de arroz ou milho, açúcar amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, vitamina B12, C e D, niacina, pantetonato vanilica, contém traços de leite, contém glúten embalagem contendo 400gr.	10,47	7.329,00
01	38	4.200	Unid.	Óleo de soja – Refinado e antioxidante: ácido cítrico, não contém glúten – Embalagem PET contendo 900 ml, tipo I sem colesterol. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto	3,76	15.792,00
01	39	5.040	Dúzia	Ovos tipo grande vermelho – classe A – 1ª qualidade, com inspeção, embalagem contendo 12 (doze) ovos.	5,39	27.165,60
01	40	1.400	PCT	Canjiquinha de milho amarela (quirera): Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.	2,79	3.906,00
01	41	2.200	Kg	Repolho – tamanho médio íntegro e em perfeitas condições de consumo, tenro e sem manchas. Peso aproximado 01 kg por cabeça.	2,49	5.478,00
01	42	1.000	Pacote	Sal refinado (cloreto de sódio, iodato de potássio, antiuementante, especial para mesa e cozinha),	1,53	1.530,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				embalagem contendo 01 kg.		
01	43	200	Kg	Salsicha Tradicional - Contém água, amido e proteína - 1ª qualidade, com inspeção, embalagem contendo 01 kg.	7,28	1.456,00
01	44	2.700	Kg	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio (íntegro e em perfeitas condições de consumo, tenro e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.	5,08	13.716,00
01	45	20	Unid.	Doce cremoso tipo "geléia" diet: produto com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, de 260g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Específico para dietas com ingestão de açúcares controlada. Sabores variados. Validade mínima de 6 meses da entrega.	13,90	278,00
01	46	10	Caixa	Adoçante dietético em pó: específico para dietas isentas de açúcares (frutose, sorbitol e manitol). Ingredientes permitidos: aspartame, sucralose, steviosídeo. Caixa contendo 50 sachês de 10gr cada. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério competente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	12,99	129,90
01	47	100	Unid.	Achocolatado em pó instantâneo diet: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar/ zero lactose) - utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). Embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 6 meses da entrega.	5,53	553,00
01	48	300	Lata	Leite UHT integral de vaca com 0% lactose: com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1litro. Registro no	3,55	1.065,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 3 meses da entrega.		
01	49	60	Unid.	logurte sem lactose: Produto oriundo de leite de vaca com 0% de lactose, feito com polpa de fruta, isento de materiais terrosos, parasitos, assim como de lactose. Embalagem de 140g, íntegra, atóxica. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 3 meses da entrega.	3,58	214,80
01	50	300	Unid.	Aveia em flocos finos - Embalagem contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	3,32	996,00
01	51	2.540	Kg	Mandioca descascada - De boa qualidade, sem batidas em perfeitas condições de consumo. Embalagem transparente atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	5,29	13.436,60
01	52	770	Kg	Abobrinha verde - Brasileira, de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	4,30	3.311,00
01	53	420	Kg	Abóbora (tipo cabotiá) - Características: casca coriácea com as paredes espessas e de cor laranjada.	3,53	1.482,60
01	54	1.590	Kg	Melancia - Apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas.	1,41	2.241,90
01	55	500	Unid.	Doce de frutas cremoso - Ingredientes: açúcar, polpa de frutas, glicose de milho, acidulantes HII - INS nº 338, conservador PI -	10,89	5.444,50



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				INS nº 211, aromatizante e corante INS nº 123 e 133, 1ª qualidade. Embalagem pote de 900g.		
01	56	500	Unid.	Doce de leite pastoso - deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Embalagem pote de 900g.	9,72	4.860,00
01	57	30	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses). Ingredientes - Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da	17,45	523,50



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				Agricultura.		
01	58	80	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) - Ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Embalados em latas de alumínio de até 400 g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	18,17	1.453,60
01	59	20	Unid.	Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso - Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	5,36	107,20
Valor total do Lote nº. 01 R\$.....						668.623,00

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais de limpeza	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	20	Unid.	Desinfetante clorado para indústria de alimentos - desinfetante oxidante altamente efetivo à base de hipoclorito de sódio para uso na indústria de alimentos. Embalagem contendo 5 litros.	13,12	262,40
02	02	100	Unid.	Escova de limpeza para privada:	11,34	1.134,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				pote/base em plástico, metal galvanizado ou inox, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
02	03	300	Unid.	Copo descartável 200 ml - Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200 ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.	3,95	1.185,00
02	04	200	Unid.	Copo descartável 50 ml – em polietileno não tóxico capacidade de 50 ml embalagem c/ 100 unidades. Deve ser produzido conforme normas ABNT 14865/2002.	2,69	538,00
02	05	800	Unid.	Vassoura de pelo de 30 cm - cerdas por tufos de pelo sintético, com cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m.	11,62	9.296,00
02	06	100	Unid.	Pá de lixo - plástica dobrável, cabo longo em madeira, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, comprimento aproximado de 80 cm.	6,39	639,00
02	07	03	Unid.	Papel toalha – Interfolhado, cor branca, gofrado, dobra simples, matéria prima 100% de fibras virgens, alta qualidade, gramatura: entre 25 a 30 g/m2, medindo mínimo de 21 x 21 cm tolerância +/- 2cm,5 pacotes com 1000 folhas cada , conforme norma da abnt nbr 15464 -7 e 15134; (papel não reciclado); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e -mail e telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor).	91,48	274,44
02	08	300	Unid.	Balde de 14 litros - balde plástico, uso doméstico, alça em arame galvanizado, capacidade de 14 litros, reforço de fundo e borda.	8,13	2.439,00
02	09	1.800	Unid.	Álcool etílico - Hidratado, tipo líquido com 1000 ml, em embalagem plástica, 46° ou superior. Normas técnicas, Registro	4,81	8.658,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				ANVISA.		
02	10	300	Unid.	Álcool gel - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500ml.	5,26	1.578,00
02	11	240	Unid.	Rodo de plástico - 45 cm. Base em plástico, borracha dupla e cabo de madeira podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo 1,20 m a 1.40m	9,82	2.356,80
02	12	48	Unid.	Embalagem plástica - transparente para armazenar alimentos, de polietileno, estéril, resistente, atóxico, com capacidade aproximada para 05 kg, 35 x 40 cm, Bobina contendo no mínimo 100 sacos.	6,52	312,96
02	13	1.800	Unid.	Água sanitária, com cloro ativo – Água Hipoclorito de sódio Hidróxido de sódio (Embalagem contendo 2 litros)	4,95	8.910,00
02	14	150	Unid.	Saco para lixo 63 cm x 80 cm - pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem com capacidade para armazenamento de mínimo 50 litros, composição: 98% polietileno, 2% pigmento.	9,12	1.368,00
02	15	150	Unid.	Saco para lixo 75 cm x 1,05 cm - pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem com capacidade para armazenamento de mínimo 100 litros.	12,70	1.905,00
02	16	3.300	Unid.	Sabão em pó - embalagem 1kg sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 1kg.	5,91	19.503,00
02	17	20	Unid.	Touca telada descartável - com elástico, touca doméstica descartável, tamanho único, na cor branca com no mínimo 40cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade, provida de elástico duplo reforçado na borda, com	18,97	379,40



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				acabamento perfeito. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.		
02	18	2.400	Unid.	Desinfetante - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de micro-organismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo, e ladrilhos de sanitários com fragrâncias de Eucalipto, floral ou lavanda. Em caixas de papelão com dados do fabricante, lote, prazo de validade e composição do produto. Embalagem contendo 2 litros.	5,15	12.360,00
02	19	5.000	Unid.	Detergente - lava louça neutro e inodoro, embalagem de 500 ml.	1,70	8.500,00
02	20	600	Unid.	Creme dental - com flúor, sem corantes, composto de sorbitol, glicerin, xantlan gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, hidratado sílica, solidium laryl sulfate, sodium saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso Mínimo: 90g.	2,27	1.362,00
02	21	2.000	Unid.	Saponáceo/limpador cremoso (líquido) - Composição: tensoativo aniônico e não-iônico espessante. Alcalinizantes, abrasivo, preservante fragância e veículo. (Embalagem contendo no mínimo 300 gramas).	4,14	8.280,00
02	22	100	Unid.	Sabonete - sólido, antibacteriano, fragância agradável. Pacote contendo 12 unidades de 90 g cada. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	13,02	1.302,00
02	23	12	Unid.	Avental de plástico - resistente para lavagem de louça, totalmente na cor branca, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.	11,63	139,56
02	24	400	Unid.	Amaciante neutralizante, conservantes coadjuvante, espessante, essência e água, embalagem contendo 02 litros.	5,25	2.100,00
02	25	160	Unid.	Cera em pasta - Parafina, Mamona Hidrogenada, polietileno, corante e solvente - cores amarela, incolor e	66,19	10.590,40



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				vermelha, embalagem com no mínimo 4.500 gramas.		
02	26	1.440	Unid.	Cera líquida incolor com perfume (frasco contendo no mínimo 750 ml).	5,22	7.516,80
02	27	1.000	Unid.	Esponja de lã de aço - Aço carbono (Embalagem com no mínimo 60 gramas).	1,84	1.840,00
02	28	2.400	Unid.	Esponja polietileno - lado amarelo - espuma de poliuretano com bactericida - lado verde - fibra sintética com abrasivo. 1º qualidade.	1,07	2.568,00
02	29	1.000	Unid.	Luvas de látex forrada - antiderrapantes - anatômica - látex natural, forrada, felpuda (tamanho médio).	4,87	4.870,00
02	30	40	Caixa	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgico, não estéril, ambidestra, Tamanho M, produto de uso único, caixa com mínimo 100 unidades.	31,10	1.244,00
02	31	250	Unid.	Papel higiênico neutro - folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, cada fardo contendo no mínimo 64 rolos de 60m x 10cm, na cor branca.	47,27	11.817,50
02	32	150	Unid.	Querosene - 100% hidrocarbonato alifático (Embalagem contendo no mínimo 850 ml).	9,20	1.380,00
02	33	1.000	Unid.	Rodo com espuma, com base em madeira, medindo 10cm x 40cm, incluso o cabo em madeira, com aproximadamente 140cm de comprimento (passar cera).	7,42	7.420,00
02	34	1.500	Unid.	Sabão em barra de álcool, Composição: álcool etílico, sebo bovino, óleo de soja, água e soja caustica, Embalagem contendo no mínimo 300gr.	1,97	2.955,00
02	35	600	Unid.	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos, e fixada no cabo por arame. Cabo com comprimento mínimo de 90cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 50cm de altura, 25cm de largura na base e 5cm de espessura.	14,75	8.850,00
02	36	1.300	Unid.	Toalha listrada de chão (tipo banho) 90% algodão no mínimo. Tamanho 56X100cm, peso mínimo: 100g	7,88	10.244,00
02	37	800	Unid.	Bolsa Branca alvejada, com	5,78	4.624,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				medidas mínimas de: 50cmx70cm.		
Valor total do Lote nº. 02 R\$.....						170.702,26

Valor total para cotação dos itens acima mencionados é da ordem de: R\$. 839.325,26 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (materiais de limpeza e gêneros alimentícios), deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sito na Rua Otávio Meyer, s/nº, nesta cidade, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.
- Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **DIARIAMENTE** nas Creches e Escolas Municipais, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.
- Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios, deverão ser entregues nas quantidades total estipuladas no cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ordens de compras e empenhos autorizados, **não sendo permitidas entregas parceladas**, salvo se autorizado pelo Município, sob pena de devolução daqueles entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas neste edital.
- A empresa contratada obriga-se a entregar os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em conformidade com as marcas, preços, qualidades e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, todas as despesas pertinentes à entrega dos mesmos (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas. A inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

apresentação dos mesmos. Já as embalagens externas, deverão ser em materiais resistentes, suficientes para garantir com segurança o transporte dos produtos, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.

- Não serão aceitos materiais de limpeza e gêneros alimentícios suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
- Serão recusados os materiais de limpeza e gêneros alimentícios que não estejam adequadas para o consumo, devendo a empresa contratada substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.
- No ato de entrega dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, estes terão que estar acompanhadas da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Departamento de Compras, para processamento do empenho respectivo.
- A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em conformidade com as datas de fabricação/vencimento constantes do termo de referência deste edital. Já nos itens onde não estipula a data de fabricação/vencimento, a empresa contratada terá obrigatoriedade de fornecer os produtos com data de vencimento superior a 03 (três) meses do seu término, o qual terá a sua contagem iniciada a partir da sua efetiva entrega, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas previstas neste edital.
- É vedado à empresa contratada fornecer materiais de limpeza e gêneros alimentícios sem emissão de ordem de compra e empenho devidamente autorizado por funcionário responsável para tal, sob pena de não reconhecimento das mesmas.
- É vedada à empresa contratada interromper o fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 60 (sessenta) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- A empresa contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual dos seus funcionários e seguros em geral.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

- A empresa contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados por seus empregados ou pessoas credenciadas ao Município e/ou terceiros, no local de trabalho ou endereço diferente deste.
- É vedada a empresa contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do Município.
- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, desde que, a empresa contratada deixe de cumprir as obrigações nela avençadas.

Clevelândia, 13 de abril de 2018.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - PROCESSO Nº. 030/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) – Declaração de inexistência de fatos impeditivos apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo V;
- c) – Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”, de acordo com o modelo constante no Anexo VI;
- d) – Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública, de acordo com o modelo constante no Anexo VII; e,
- e) – Declaração de não contratação de empregados com incompatibilidade, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e,
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- e) - Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado;
- f) - Certificado de Inspeção Sanitária; e,
- g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/2011.

Observação:

- ✓ A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item “a” da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- ✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- ✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- ✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

a) - Qualificação econômico-financeira do último exercício social (2016), mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) demonstrações contábeis;

- a.3) termo de abertura do livro diário; e,

- a.4) termo de encerramento do livro diário.

➤ O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s); e,

➤ A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

b) - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente. Nos casos em que não conste prazo de validade na certidão, presume-se que a validade desta é de 30 (tinta) dias a partir de sua emissão.

➤ **Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.**

Clevelândia, 13 de abril de 2018.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

MODELO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2018 – PROCESSO Nº. 0___/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/2018

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 0___/2018 - Registro de Preços nº. 0___/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

*** ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.**

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

MODELO

ANEXO IV – PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2018 – PROCESSO Nº. 0___/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/2018

Pelo presente instrumento particular de procuração, a EMPRESA “_____”, com sede na Rua _____, nº. _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente senhor _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o senhor _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº. _____, e do CPF nº. _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0___/2018 - Registro de Preços nº. 0___/2018, instaurado pelo Município de Clevelândia, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga

OBS: Esta declaração deverá ter com firma reconhecida em cartório

*** DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.**



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

MODELO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2018 – PROCESSO Nº. 0___/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

MODELO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2018 – PROCESSO Nº. 0___/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/2018

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/2018 - Registro de Preços nº. 0___/2018, junto ao Município de Clevelândia, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura
Nome do Licitante ou Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

MODELO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2018 – PROCESSO Nº. 0___/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/2018

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/2018 - Registro de Preços nº. 0___/2018, junto ao Município de Clevelândia, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura
Nome do Licitante ou Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

MODELO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2018 – PROCESSO Nº. 0___/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/2018

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/2018 - Registro de Preços nº. 0___/2018, junto ao Município de Clevelândia, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não contrata empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até terceiro grau, na forma da súmula vinculante nº. 013 do S.T.F. – Supremo Tribunal Federal.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura
Nome do Licitante ou Representante Legal

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

MODELO

ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de Clevelândia – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2018 – PROCESSO Nº. 0___/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/2018

Comissão de Licitação - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018), conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº.

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARGO:

CPF:

2. DADOS BANCARIOS

- Nome e Código do Banco:
- Nome e Código da Agência:
- Localidade da Agência (Cidade e Estado):
- Número da Conta Bancária:
- Nome do Favorecido:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

3.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo 01 do edital.

3.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

3.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.6. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias o pleno fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018), sendo que, no preço aqui proposto está incluso todas as despesas com funcionários, entrega, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/2018 - PROCESSO Nº. 0___/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/2018.

Aos ___ (____) dias, do mês de _____, de 2018, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **ADEMIR JOSÉ GHELLER**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade sob nº. RG-12/R.404.031-SSP/SC., inscrito no CPF sob nº. 340.928.979-87, residente e domiciliado à Rua Francisco de Sá Ribas, 880, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa denominada **(nome da empresa)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. (número do CNPJ), estabelecida na (nome da rua), (número), (bairro), na cidade de (nome da cidade), (estado), neste ato representada pelo(a) seu(a) (função do representante dentro da empresa), senhor(a) **(nome do representante legal)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº. RG-(número do RG) - SSP/(órgão expedidor), inscrito(a) no CPF nº. (número do CPF), residente e domiciliado(a) à (nome da rua), (número), (bairro), na cidade de (nome da cidade), (estado), denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3931/01 de 19/09/2001 e Decreto Municipal nº. 079/2011, de 17 de junho de 2.006, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 0___/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 0___/2018, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente ata é o “registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018)”, de acordo com as cláusulas e condições aqui fixadas.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos gêneros alimentícios	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	3.300	Unid.	Achocolatado em pó instantâneo: enriquecido com vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12. Embalagem contendo 400 g do produto. Prazo de validade mínimo de 01 ano, tendo sua contagem iniciada a partir da data de entrega.			
01	02	1.300	Unid.	Açúcar cristal especial - composição básica: sacarose (min. 99,60%) sais minerais (max. 0,10%) umidade (max. 0,04%), com coloração uniforme sabor característico, acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, transparente, resistente, contendo 05 quilos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
01	03	1.550	Unid.	Alho - grupo roxo subgrupo nobre classe misturado tipo especial 1ª qualidade, sem grãos murchos - integro em perfeitas condições de consumo tenro e sem manchas. Embalagem contendo 100gr.			
01	04	120	Unid.	Amido de milho: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado, com peso líquido de 500 gramas.			
01	05	2.160	Pacote	Arroz - Subgrupo Parboilizado, classe longo fino, tipo 1, polido. Embalagem contendo 05 kg. Data de validade de no mínimo 03 meses a			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				contar da data de entrega da mercadoria			
01	06	12.000	Kg	Banana katurra – semi - madura – 1º qualidade – tamanho médio (íntegra e sem batidas em perfeitas condições de consumo – tenras e sem manchas).			
01	07	6.580	Kg	Batata Inglesa – 1ª qualidade, tamanho médio – (íntegra - sem batidas, em perfeitas condições de consumo – tenra e sem manchas).			
01	08	2.850	Kg	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio - (íntegra - sem batidas, em perfeitas condições de consumo - tenra e sem manchas).			
01	09	3.200	Pacote	Biscoito Doce Sortido – de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem contendo 700gr.			
01	10	1.200	Pacote	Biscoito de Maisena - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem contendo 700gr.			
01	11	1.000	Pacote	Biscoito salgado – dupla embalagem, a base de água, sal, farinha de trigo. Embalagem contendo			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				400gr.			
01	12	1.200	Unid.	Café em Pó Torrado e Moído, empacotado a vácuo, selo Abic, de boa qualidade, tipo tradicional, embalagem aluminizada contendo 500gr, validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.			
01	13	300	Kg	Carne bovina moída – de boa qualidade, oriunda de carne de segunda linha (paleta), com pouca gordura e ser isenta de cartilagem ser conservada sob refrigeração e quando embalada, deve ser feito em volumes pequenos (cada embalagem deverá conter 02 quilos), não deve ser oriunda de carnes congeladas, com etiqueta de pesagem e com inspeção.			
01	14	7.930	Kg	Carne de frango tipo Coxa e Sobrecoxa congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, com ausência de sujeidade e larvas, com registro no SIF Embalagem de saco primário de 1 kg a 3 kg com rótulo contendo identificação da empresa fabricante e prazo de validade, com etiqueta de pesagem e com inspeção.			
01	15	2.420	Kg	Cebola Argentina: 1ª qualidade, tamanho médio (íntegra, em perfeitas condições de consumo tenra e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.			
01	16	3.970	Kg	Cenoura – 1ª qualidade, tamanho médio (íntegra, em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas).			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

01	17	900	Caixa	Chá – Chá Mate Tradicional - granel - Caixa 250g.			
01	18	400	Pacote	Colorau - Condimento em pó fino, pacote de 500 gramas, de coloração avermelhada, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
01	19	2.400	Unid.	Extrato de Tomate - Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto de massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: contendo 1 kg. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.			
01	20	1.800	Kg	Farinha de milho (fubá de milho amarelo): Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.			
01	21	1.600	Kg	Farinha de Milho Biju – produto de origem			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				natural, derivado do milho – íntegro com embalagem de 01 kg.			
01	22	700	Lata	Farinha Láctea – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante, contém glúten, embalagem contendo 400gr.			
01	23	400	Pacote	Farinha de trigo especial - enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.			
01	24	2.000	Kg	Feijão preto - Apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente. Embalagem de 1 kg.			
01	25	9.390	Kg	Frango inteiro - resfriado - com vísceras de cabeça e pés embalado mecanicamente, - 1ª qualidade, embalagem contendo peso aproximadamente 2 kg cada.			
01	26	300	Unid.	Fermento em pó químico - Características			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto.			
01	27	90	Pacote	Gelatina - Embalagem de 1 quilo, em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, em diversos sabores. Composição: açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (ins 330), estabilizante citrato de sódio (ins 331iii), corante natural cúrcuma (ins 100 i). Não contém glúten.			
01	28	7.120	Unid.	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sabores: variados.			
01	29	7.500	Kg	Laranja – (semi-madura, tamanho médio, 1ª qualidade (integra em perfeitas condições de consumo tenra e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.			
01	30	25.170	Lata	Leite UHT integral longa vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				validade: até 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.			
01	31	6.300	Kg	Maçã - nacional de 1ª qualidade, grau médio, amadurecimento firme, sem partes estragadas, em tamanho comercial, embalagem contendo 01 kg.			
01	32	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo penne) - Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.			
01	33	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo parafuso) - com vegetais. Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias			
01	34	400	Pacote	Macarrão com ovos (tipo espaguete) - contendo sêmola de trigo. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias			
01	35	2.180	Kg	Mamão - 1ª qualidade tamanho médio – (íntegro - sem batidas, em perfeitas condições de consumo – tenr e sem manchas). Peso aproximado 2 kg			
01	36	1.600	Unid.	Margarina – cremosa com sal 80% lipídio, podendo conter vitamina, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico com 500g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.			
01	37	700	Lata	Farinha de arroz ou milho, açúcar amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, vitamina B12, C e D, niacina,			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				pantetonato vanilica, contém traços de leite, contém glúten embalagem contendo 400gr.			
01	38	4.200	Unid.	Óleo de soja – Refinado e antioxidante: ácido cítrico, não contém glúten – Embalagem PET contendo 900 ml, tipo I sem colesterol. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto			
01	39	5.040	Dúzia	Ovos tipo grande vermelho – classe A – 1ª qualidade, com inspeção, embalagem contendo 12 (doze) ovos.			
01	40	1.400	PCT	Canjiquinha de milho amarela (quirera): Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.			
01	41	2.200	Kg	Repolho – tamanho médio integro e em perfeitas condições de consumo, tenro e sem manchas. Peso aproximado 01 kg por cabeça.			
01	42	1.000	Pacote	Sal refinado (cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante, especial para mesa e cozinha), embalagem contendo 01 kg.			
01	43	200	Kg	Salsicha Tradicional - Contém água, amido e proteína - 1ª qualidade, com inspeção, embalagem contendo 01 kg.			
01	44	2.700	Kg	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio (integro e em perfeitas condições de consumo, tenro e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

01	45	20	Unid.	Doce cremoso tipo "geléia" diet: produto com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, de 260g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Específico para dietas com ingestão de açúcares controlada. Sabores variados. Validade mínima de 6 meses da entrega.			
01	46	10	Caixa	Adoçante dietético em pó: específico para dietas isentas de açúcares (frutose, sorbitol e manitol). Ingredientes permitidos: aspartame, sucralose, steviosídeo. Caixa contendo 50 sachês de 10gr cada. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério competente. Validade mínima de 6 meses da entrega.			
01	47	100	Unid.	Achocolatado em pó instantâneo diet: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar/ zero lactose) - utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). Embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 6			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				meses da entrega.			
01	48	300	Lata	Leite UHT integral de vaca com 0% lactose: com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1litro. Registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 3 meses da entrega.			
01	49	60	Unid.	iogurte sem lactose: Produto oriundo de leite de vaca com 0% de lactose, feito com polpa de fruta, isento de materiais terrosos, parasitos, assim como de lactose. Embalagem de 140g, íntegra, atóxica. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 3 meses da entrega.			
01	50	300	Unid.	Aveia em flocos finos - Embalagem contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.			
01	51	2.540	Kg	Mandioca descascada - De boa qualidade, sem batidas em perfeitas condições de consumo. Embalagem transparente atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.			
01	52	770	Kg	Abobrinha verde - Brasileira, de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.			
01	53	420	Kg	Abóbora (tipo cabotiá) - Características: casca coriácea com as paredes espessas e de cor laranjada.			
01	54	1.590	Kg	Melancia - Apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas.			
01	55	500	Unid.	Doce de frutas cremoso - Ingredientes: açúcar, polpa de frutas, glicose de milho, acidulantes HII - INS nº 338, conservador PI - INS nº 211, aromatizante e corante INS nº 123 e 133, 1ª qualidade. Embalagem pote de 900g.			
01	56	500	Unid.	Doce de leite pastoso - deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Embalagem pote de 900g.			
01	57	30	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses). Ingredientes - Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.			
01	58	80	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) - Ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica),			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Embalados em latas de alumínio de até 400 g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.			
01	59	20	Unid.	Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso - Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.			
Valor total do Lote nº. 01 R\$.....							

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais de limpeza	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	20	Unid.	Desinfetante clorado para indústria de alimentos -			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				desinfetante oxidante altamente efetivo à base de hipoclorito de sódio para uso na indústria de alimentos. Embalagem contendo 5 litros.			
02	02	100	Unid.	Escova de limpeza para privada: pote/base em plástico, metal galvanizado ou inox, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
02	03	300	Unid.	Copo descartável 200 ml - Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200 ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.			
02	04	200	Unid.	Copo descartável 50 ml – em polietileno não tóxico capacidade de 50 ml embalagem c/ 100 unidades. Deve ser produzido conforme normas ABNT 14865/2002.			
02	05	800	Unid.	Vassoura de pelo de 30 cm - cerdas por tufos de pelo sintético, com cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m.			
02	06	100	Unid.	Pá de lixo - plástica dobrável, cabo longo em madeira, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, comprimento aproximado de 80 cm.			
02	07	03	Unid.	Papel toalha – Interfolhado, cor branca, gofrado, dobra simples, matéria prima 100% de fibras virgens, alta qualidade, gramatura:			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				entre 25 a 30 g/m2, medindo mínimo de 21 x 21 cm tolerância +/- 2cm,5 pacotes com 1000 folhas cada, conforme norma da abnt nbr 15464 -7 e 15134; (papel não reciclado); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e -mail e telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor).			
02	08	300	Unid.	Balde de 14 litros - balde plástico, uso doméstico, alça em arame galvanizado, capacidade de 14 litros, reforço de fundo e borda.			
02	09	1.800	Unid.	Álcool etílico - Hidratado, tipo líquido com 1000 ml, em embalagem plástica, 46° ou superior. Normas técnicas, Registro ANVISA.			
02	10	300	Unid.	Álcool gel - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500ml.			
02	11	240	Unid.	Rodo de plástico - 45 cm. Base em plástico, borracha dupla e cabo de madeira podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo 1,20 m a 1.40m			
02	12	48	Unid.	Embalagem plástica - transparente para armazenar alimentos, de polietileno, estéril, resistente, atóxico, com			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				capacidade aproximada para 05 kg, 35 x 40 cm, Bobina contendo no mínimo 100 sacos.			
02	13	1.800	Unid.	Água sanitária, com cloro ativo – Água Hipoclorito de sódio Hidróxido de sódio (Embalagem contendo 2 litros)			
02	14	150	Unid.	Saco para lixo 63 cm x 80 cm - pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem com capacidade para armazenamento de mínimo 50 litros, composição: 98% polietileno, 2% pigmento.			
02	15	150	Unid.	Saco para lixo 75 cm x 1,05 cm - pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem com capacidade para armazenamento de mínimo 100 litros.			
02	16	3.300	Unid.	Sabão em pó - embalagem 1kg sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 1kg.			
02	17	20	Unid.	Touca telada descartável - com elástico, touca doméstica descartável, tamanho único, na cor branca com no mínimo 40cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade, provida de elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.			
02	18	2.400	Unid.	Desinfetante - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				proliferação de micro-organismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo, e ladrilhos de sanitários com fragrâncias de Eucalipto, floral ou lavanda. Em caixas de papelão com dados do fabricante, lote, prazo de validade e composição do produto. Embalagem contendo 2 litros.			
02	19	5.000	Unid.	Detergente - lava louça neutro e inodoro, embalagem de 500 ml.			
02	20	600	Unid.	Creme dental - com flúor, sem corantes, composto de sorbitol, glicerin, xantlan gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, hidratado sílica, solidium laryl sulfate, sodium saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso Mínimo: 90g.			
02	21	2.000	Unid.	Saponáceo/limpador cremoso (líquido) - Composição: tensoativo aniônico e não-iônico espessante. Alcalinizantes, abrasivo, preservante fragância e veículo. (Embalagem contendo no mínimo 300 gramas).			
02	22	100	Unid.	Sabonete - sólido, antibacteriano, fragância agradável. Pacote contendo 12 unidades de 90 g cada. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				Anvisa/MS.			
02	23	12	Unid.	Avental de plástico - resistente para lavagem de louça, totalmente na cor branca, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.			
02	24	400	Unid.	Amaciante neutralizante, conservantes coadjuvante, espessante, essência e água, embalagem contendo 02 litros.			
02	25	160	Unid.	Cera em pasta - Parafina, Mamona Hidrogenada, polietileno, corante e solvente - cores amarela, incolor e vermelha, embalagem com no mínimo 4.500 gramas.			
02	26	1.440	Unid.	Cera líquida incolor com perfume (frasco contendo no mínimo 750 ml).			
02	27	1.000	Unid.	Esponja de lã de aço - Aço carbono (Embalagem com no mínimo 60 gramas).			
02	28	2.400	Unid.	Esponja polietileno - lado amarelo - espuma de poliuretano com bactericida - lado verde - fibra sintética com abrasivo. 1º qualidade.			
02	29	1.000	Unid.	Luvas de látex forrada - antiderrapantes - anatômica - látex natural, forrada, felpuda (tamanho médio).			
02	30	40	Caixa	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgico, não estéril, ambidestra, Tamanho M, produto de uso único, caixa com mínimo 100 unidades.			
02	31	250	Unid.	Papel higiênico neutro - folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, cada fardo contendo no mínimo 64 rolos de 60m x 10cm, na cor branca.			
02	32	150	Unid.	Querosene - 100% hidrocarbonato alifático			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				(Embalagem contendo no mínimo 850 ml).				
02	33	1.000	Unid.	Rodo com espuma, com base em madeira, medindo 10cm x 40cm, incluso o cabo em madeira, com aproximadamente 140cm de comprimento (passar cera).				
02	34	1.500	Unid.	Sabão em barra de álcool, Composição: álcool etílico, sebo bovino, óleo de soja, água e soja caustica, Embalagem contendo no mínimo 300gr.				
02	35	600	Unid.	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos, e fixada no cabo por arame. Cabo com comprimento mínimo de 90cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 50cm de altura, 25cm de largura na base e 5cm de espessura.				
02	36	1.300	Unid.	Toalha listrada de chão (tipo banho) 90% algodão no mínimo. Tamanho 56X100cm, peso mínimo: 100g				
02	37	800	Unid.	Bolsa Branca alvejada, com medidas mínimas de: 50cmx70cm.				
Valor total do Lote nº. 02 R\$.....								

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$. (_____)

2.1.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

- **07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

- **07.01-Administração S.M.E.C.E.;**
- **123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5% e 25%;**
- 3.3.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.30.07.99.00-103- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
- 3.3.90.30.07.99.00-104- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
- 3.3.90.30.07.99.00-107- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
- 3.3.90.30.22.00.00-103- Material de Limpeza e Produtos de Higiene;
- 3.3.90.30.22.00.00-104- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e,
- 3.3.90.30.22.00.00-107- Material de Limpeza e Produtos de Higiene.

- **123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar;**
- 3.3.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.32.05.00.00- 000-Merenda Escolar; e,
- 3.3.90.32.05.00.00- 110-Merenda Escolar.

- **07.02- Funbdef/Fundeb;**
- 3.3.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.30.07.99.00-102- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; e,
- 3.3.90.30.22.00.00-102- Material de Limpeza e Produtos de Higiene.

- **07.03- Ensino Infantil e Creche;**
- 3.3.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.30.07.99.00-000- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
- 3.3.90.30.07.99.00-103- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios;
- 3.3.90.30.22.00.00-103- Material de Limpeza e Produtos; e,
- 3.3.90.30.22.00.00-000- Material de Limpeza e Produtos.

2.3. Os preços ofertados pela CONTRATADA signatária da presente Ata de Registros de Preços são constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 0____/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 0____/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 0____/2018 pela CONTRATADA constante na presente Ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

3.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.

3.2. Para fins de faturamento a nota fiscal terá que ser emitida até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a entrega dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, a qual deverá ser encaminhada ao Setor de Compras do CONTRATANTE, para conferência e empenho.

3.3. Os pagamentos ocorrerão após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios efetivamente entregues.

3.4. No ato do pagamento a CONTRATADA terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

➤ Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e,

➤ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/2011.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (materiais de limpeza e gêneros alimentícios), deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sito na Rua Otávio Meyer, s/nº, nesta cidade, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a presente ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.

4.2. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **DIARIAMENTE** nas Creches e Escolas Municipais, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a presente ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

4.3. Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios, deverão ser entregues nas quantidades total estipuladas no cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; ordens de compras; e, empenhos autorizados, **não sendo permitidas entregas parceladas**, salvo se autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de devolução daqueles entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em conformidade com as marcas, preços, qualidades e quantidades especificadas na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, sendo que, todas as despesas pertinentes à entrega dos mesmos (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas. A inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

4.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos. Já as embalagens externas, deverão ser em materiais resistentes, suficientes para garantir com segurança o transporte dos produtos, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a presente ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.

4.6. Não serão aceitos materiais de limpeza e gêneros alimentícios suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.7. Serão recusados os materiais de limpeza e gêneros alimentícios que não estejam adequadas para o consumo, devendo a CONTRATADA substituir imediatamente os recusados pela secretaria solicitante, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente a presente ata de registro de preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.

4.8. No ato de entrega dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, estes terão que estar acompanhadas da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Departamento de Compras, para processamento do empenho respectivo.

4.9. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais de limpeza e gêneros alimentícios em conformidade com as datas de fabricação/vencimento constantes da cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços. Já nos itens, onde não estipula a data de fabricação/vencimento, a CONTRATADA terá obrigatoriedade de fornecer os produtos com data de vencimento superior a 03 (três) meses do seu término, o qual terá a sua contagem iniciada a partir da sua efetiva entrega, sob pena de, não o fazendo, ser rescindida unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

4.10. É vedado à CONTRATADA fornecer materiais de limpeza e gêneros alimentícios sem emissão de ordem de compra e empenho devidamente autorizado por funcionário responsável para tal, sob pena de não reconhecimento das mesmas.

4.11. É vedada à CONTRATADA interromper o fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 60 (sessenta) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.12. A CONTRATADA será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual dos seus funcionários e seguros em geral.

4.13. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados por seus empregados ou pessoas credenciadas ao CONTRATANTE e/ou terceiros, no local de trabalho ou endereço diferente deste.

4.14. É vedada a empresa contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

4.15. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, desde que, a CONTRATADA deixe de cumprir as obrigações aqui avençadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1. Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios terão que ser de 1ª qualidade e atender a todas às normas da Vigilância Sanitária e do Código de Defesa do Consumidor, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.2. Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios terão que ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1. Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios serão recebidos e inspecionados pelos funcionários nomeados pelo senhor Prefeito Municipal, através



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

da Portaria nº. 011/17, de 20/01/2017, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto aqui registrado.

6.2. Constatado que o objeto executado não atende as especificações estipuladas na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios expedirá memorando a senhora ANGELITA DO CARMO CORÁ DE ÁVILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, comunicando-o e justificando as razões da sua recusa.

6.3. Ocorrendo recusa no recebimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, a senhora ANGELITA DO CARMO CORÁ DE ÁVILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá, obrigatoriamente, que notificar à CONTRATADA sobre as razões da recusa, para que a mesma sane as irregularidades ali apontadas imediatamente, a contar da data de recebimento da notificação, sem ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. O preço pelo qual foi registrado o objeto da presente Ata de Registro de Preços não será reajustado, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o CONTRATANTE em conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Fica designada para atuar como gestora desta Ata de Registro de Preços, a senhora ANGELITA DO CARMO CORÁ DE ÁVILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto aqui registrado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____, sendo que o fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor total da nota de empenho, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos de atrasos injustificáveis, a qual deverá ser recolhida aos cofres do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação oficial da sanção aplicada;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial do objeto registrado, por atraso superior a 15 (quinze) dias corridos, a qual deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação oficial da sanção aplicada, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão total do objeto aqui registrado; e,

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com o CONTRATANTE, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na presente Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

11.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO

12.1. O preço aqui registrado poderá ser cancelado pelo CONTRATANTE em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

13.2. A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 0___/2018 - Registro de Preços nº. 0___/2018** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

14.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Presente Ata de Registro de Preços/contrato ou de instrumento equivalente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5. E, por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias em originais de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Clevelândia, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ADEMIR JOSÉ GHELLER
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: AIRAM AP. TEXEIRA FORTUNATI
RG nº. 6.123.955-3-PR

Assinatura

NOME: JOÃO ADALBERTO CANTELE
RG nº. 10.369.997-44-RS

Assinatura



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0__/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 /2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 /2018

PARTES: Município de Clevelândia e _____

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018).

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos gêneros alimentícios	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	3.300	Unid.	Achocolatado em pó instantâneo: enriquecido com vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12. Embalagem contendo 400 g do produto. Prazo de validade mínimo de 01 ano, tendo sua contagem iniciada a partir da data de entrega.			
01	02	1.300	Unid.	Açúcar cristal especial - composição básica: sacarose (min. 99,60%) sais minerais (max. 0,10%) umidade (max. 0,04%), com coloração uniforme sabor característico, acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, transparente, resistente, contendo 05 quilos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
01	03	1.550	Unid.	Alho - grupo roxo subgrupo nobre classe misturado tipo especial 1ª			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				qualidade, sem grãos murchos - integro em perfeitas condições de consumo tenro e sem manchas. Embalagem contendo 100gr.			
01	04	120	Unid.	Amido de milho: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado, com peso líquido de 500 gramas.			
01	05	2.160	Pacote	Arroz - Subgrupo Parboilizado, classe longo fino, tipo 1, polido. Embalagem contendo 05 kg. Data de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega da mercadoria			
01	06	12.000	Kg	Banana katurra – semi - madura – 1º qualidade – tamanho médio (íntegra e sem batidas em perfeitas condições de consumo – tenras e sem manchas).			
01	07	6.580	Kg	Batata Inglesa – 1ª qualidade, tamanho médio – (íntegra - sem batidas, em perfeitas condições de consumo – tenra e sem manchas).			
01	08	2.850	Kg	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio - (íntegra - sem batidas, em perfeitas condições de consumo - tenra e sem manchas).			
01	09	3.200	Pacote	Biscoito Doce Sortido – de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				apresentar quebradiço. Embalagem contendo 700gr.			
01	10	1.200	Pacote	Biscoito de Maisena - de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem contendo 700gr.			
01	11	1.000	Pacote	Biscoito salgado – dupla embalagem, a base de água, sal, farinha de trigo. Embalagem contendo 400gr.			
01	12	1.200	Unid.	Café em Pó Torrado e Moído, empacotado a vácuo, selo Abic, de boa qualidade, tipo tradicional, embalagem aluminizada contendo 500gr, validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.			
01	13	300	Kg	Carne bovina moída – de boa qualidade, oriunda de carne de segunda linha (paleta), com pouca gordura e ser isenta de cartilagem ser conservada sob refrigeração e quando embalada, deve ser feito em volumes pequenos (cada embalagem deverá conter 02 quilos), não deve ser oriunda de carnes congeladas, com etiqueta de pesagem e com inspeção.			
01	14	7.930	Kg	Carne de frango tipo Coxa e Sobrecoxa congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não amolecida e nem pegajosa, cor própria,			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				com ausência de sujeidade e larvas, com registro no SIF Embalagem de saco primário de 1 kg a 3 kg com rótulo contendo identificação da empresa fabricante e prazo de validade, com etiqueta de pesagem e com inspeção.			
01	15	2.420	Kg	Cebola Argentina: 1ª qualidade, tamanho médio (íntegra, em perfeitas condições de consumo tenra e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.			
01	16	3.970	Kg	Cenoura – 1ª qualidade, tamanho médio (íntegra, em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas).			
01	17	900	Caixa	Chá – Chá Mate Tradicional - granel - Caixa 250g.			
01	18	400	Pacote	Colorau - Condimento em pó fino, pacote de 500 gramas, de coloração avermelhada, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
01	19	2.400	Unid.	Extrato de Tomate - Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto de massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: contendo 1 kg. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde.			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.			
01	20	1.800	Kg	Farinha de milho (fubá de milho amarelo): Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.			
01	21	1.600	Kg	Farinha de Milho Biju – produto de origem natural, derivado do milho – íntegro com embalagem de 01 kg.			
01	22	700	Lata	Farinha Láctea – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante, contém glúten, embalagem contendo 400gr.			
01	23	400	Pacote	Farinha de trigo especial - enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				dias.			
01	24	2.000	Kg	Feijão preto - Apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente. Embalagem de 1 kg.			
01	25	9.390	Kg	Frango inteiro - resfriado - com vísceras de cabeça e pés embalado mecanicamente, - 1ª qualidade, embalagem contendo peso aproximadamente 2 kg cada.			
01	26	300	Unid.	Fermento em pó químico - Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto.			
01	27	90	Pacote	Gelatina - Embalagem de 1 quilo, em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, em diversos sabores. Composição: açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (ins 330), estabilizante citrato de sódio (ins 331iii), corante natural cúrcuma (ins 100 i). Não contém glúten.			
01	28	7.120	Unid.	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor,			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sabores: variados.			
01	29	7.500	Kg	Laranja – (semi-madura, tamanho médio, 1ª qualidade (integra em perfeitas condições de consumo tenra e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.			
01	30	25.170	Lata	Leite UHT integral longa vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.			
01	31	6.300	Kg	Maçã - nacional de 1ª qualidade, grau médio, amadurecimento firme, sem partes estragadas, em tamanho comercial, embalagem contendo 01 kg.			
01	32	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo penne) - Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.			
01	33	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo parafuso) - com vegetais. Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias			
01	34	400	Pacote	Macarrão com ovos (tipo espaguete) - contendo sêmola de trigo. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

01	35	2.180	Kg	Mamão - 1ª qualidade tamanho médio – (íntegro - sem batidas, em perfeitas condições de consumo – tenr e sem manchas). Peso aproximado 2 kg			
01	36	1.600	Unid.	Margarina – cremosa com sal 80% lipídio, podendo conter vitamina, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico com 500g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.			
01	37	700	Lata	Farinha de arroz ou milho, açúcar amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, vitamina B12, C e D, niacina, pantetonato vanilica, contém traços de leite, contém glúten embalagem contendo 400gr.			
01	38	4.200	Unid.	Óleo de soja – Refinado e antioxidante: ácido cítrico, não contém glúten – Embalagem PET contendo 900 ml, tipo I sem colesterol. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto			
01	39	5.040	Dúzia	Ovos tipo grande vermelho – classe A – 1ª qualidade, com inspeção, embalagem contendo 12 (doze) ovos.			
01	40	1.400	PCT	Canjiquinha de milho amarela (quirera): Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.			
01	41	2.200	Kg	Repolho – tamanho médio íntegro e em perfeitas condições de			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				consumo, tenro e sem manchas. Peso aproximado 01 kg por cabeça.			
01	42	1.000	Pacote	Sal refinado (cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante, especial para mesa e cozinha), embalagem contendo 01 kg.			
01	43	200	Kg	Salsicha Tradicional - Contém água, amido e proteína - 1ª qualidade, com inspeção, embalagem contendo 01 kg.			
01	44	2.700	Kg	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio (íntegro e em perfeitas condições de consumo, tenro e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.			
01	45	20	Unid.	Doce cremoso tipo "geléia" diet: produto com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, de 260g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Específico para dietas com ingestão de açúcares controlada. Sabores variados. Validade mínima de 6 meses da entrega.			
01	46	10	Caixa	Adoçante dietético em pó: específico para dietas isentas de açúcares (frutose, sorbitol e manitol). Ingredientes permitidos: aspartame, sucralose, steviosídeo. Caixa contendo 50 saches de 10gr cada. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério competente. Validade mínima de 6			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				meses da entrega.			
01	47	100	Unid.	Achocolatado em pó instantâneo diet: produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar/zero lactose) - utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). Embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 6 meses da entrega.			
01	48	300	Lata	Leite UHT integral de vaca com 0% lactose: com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1litro. Registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 3 meses da entrega.			
01	49	60	Unid.	logurte sem lactose: Produto oriundo de leite de vaca com 0% de lactose, feito com polpa de fruta, isento de materiais terrosos, parasitos, assim como de lactose. Embalagem de 140g, íntegra, atóxica. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 3 meses da entrega.			
01	50	300	Unid.	Aveia em flocos finos - Embalagem contendo 200			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.			
01	51	2.540	Kg	Mandioca descascada - De boa qualidade, sem batidas em perfeitas condições de consumo. Embalagem transparente atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.			
01	52	770	Kg	Abobrinha verde - Brasileira, de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.			
01	53	420	Kg	Abóbora (tipo cabotiá) - Características: casca coriácea com as paredes espessas e de cor laranjada.			
01	54	1.590	Kg	Melancia - Apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas.			
01	55	500	Unid.	Doce de frutas cremoso - Ingredientes: açúcar, polpa de frutas, glicose de milho, acidulantes HII - INS nº 338, conservador PI - INS nº 211, aromatizante e corante INS nº 123 e 133, 1ª qualidade. Embalagem pote de 900g.			
01	56	500	Unid.	Doce de leite pastoso - deverá ser fabricado com			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				<p>matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Embalagem pote de 900g.</p>			
01	57	30	Lata	<p>Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses). Ingredientes - Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3,</p>			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.			
01	58	80	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) - Ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Embalados em latas de alumínio de até 400 g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.			
01	59	20	Unid.	Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso - Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor,			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.			
Valor total do Lote nº. 01 R\$.....							

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais de limpeza	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	20	Unid.	Desinfetante clorado para indústria de alimentos - desinfetante oxidante altamente efetivo à base de hipoclorito de sódio para uso na indústria de alimentos. Embalagem contendo 5 litros.			
02	02	100	Unid.	Escova de limpeza para privada: pote/base em plástico, metal galvanizado ou inox, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
02	03	300	Unid.	Copo descartável 200 ml - Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200 ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.			
02	04	200	Unid.	Copo descartável 50 ml – em polietileno não tóxico capacidade de 50 ml embalagem c/ 100 unidades. Deve ser produzido conforme normas ABNT 14865/2002.			
02	05	800	Unid.	Vassoura de pelo de 30 cm - cerdas por tufos de			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				pele sintético, com cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m.			
02	06	100	Unid.	Pá de lixo - plástica dobrável, cabo longo em madeira, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, comprimento aproximado de 80 cm.			
02	07	03	Unid.	Papel toalha – Interfolhado, cor branca, gofrado, dobra simples, matéria prima 100% de fibras virgens, alta qualidade, gramatura: entre 25 a 30 g/m2, medindo mínimo de 21 x 21 cm tolerância +/- 2cm,5 pacotes com 1000 folhas cada, conforme norma da abnt nbr 15464 -7 e 15134; (papel não reciclado); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e -mail e telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor).			
02	08	300	Unid.	Balde de 14 litros - balde plástico, uso doméstico, alça em arame galvanizado, capacidade de 14 litros, reforço de fundo e borda.			
02	09	1.800	Unid.	Álcool etílico - Hidratado, tipo líquido com 1000 ml, em embalagem plástica, 46° ou superior. Normas técnicas, Registro ANVISA.			
02	10	300	Unid.	Álcool gel - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500ml.			
02	11	240	Unid.	Rodo de plástico - 45 cm. Base em plástico, borracha dupla e cabo de madeira podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo 1,20 m a 1.40m			
02	12	48	Unid.	Embalagem plástica - transparente para armazenar alimentos, de polietileno, estéril, resistente, atóxico, com capacidade aproximada para 05 kg, 35 x 40 cm, Bobina contendo no mínimo 100 sacos.			
02	13	1.800	Unid.	Água sanitária, com cloro ativo – Água Hipoclorito de sódio Hidróxido de sódio (Embalagem contendo 2 litros)			
02	14	150	Unid.	Saco para lixo 63 cm x 80 cm - pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem com capacidade para armazenamento de mínimo 50 litros, composição: 98% politileno, 2% pigmento.			
02	15	150	Unid.	Saco para lixo 75 cm x 1,05 cm - pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem com capacidade para armazenamento de mínimo 100 litros.			
02	16	3.300	Unid.	Sabão em pó - embalagem 1kg sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 1kg.			
02	17	20	Unid.	Touca telada descartável - com elástico, touca doméstica descartável, tamanho único, na cor branca com no mínimo 40cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade, provida de elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.			
02	18	2.400	Unid.	Desinfetante - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de micro-organismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo, e ladrilhos de sanitários com fragrâncias de Eucalipto, floral ou lavanda. Em caixas de papelão com dados do fabricante, lote, prazo de validade e composição do produto. Embalagem contendo 2 litros.			
02	19	5.000	Unid.	Detergente - lava louça neutro e inodoro, embalagem de 500 ml.			
02	20	600	Unid.	Creme dental - com flúor, sem corantes, composto de sorbitol, glicerina, xantana gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, hidratada sílica, solidium laryl sulfate, sodium saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				disodium EDTA, aroma, álcool, água . Peso Mínimo: 90g.			
02	21	2.000	Unid.	Saponáceo/limpador cremoso (líquido) - Composição: tensoativo aniônico e não-iônico espessante. Alcalinizantes, abrasivo, preservante fragância e veículo. (Embalagem contendo no mínimo 300 gramas).			
02	22	100	Unid.	Sabonete - sólido, antibacteriano, fragrância agradável. Pacote contendo 12 unidades de 90 g cada. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.			
02	23	12	Unid.	Avental de plástico - resistente para lavagem de louça, totalmente na cor branca, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.			
02	24	400	Unid.	Amaciante neutralizante, conservantes coadjuvante, espessante, essência e água, embalagem contendo 02 litros.			
02	25	160	Unid.	Cera em pasta - Parafina, Mamona Hidrogenada, polietileno, corante e solvente - cores amarela, incolor e vermelha, embalagem com no mínimo 4.500 gramas.			
02	26	1.440	Unid.	Cera líquida incolor com perfume (frasco contendo no mínimo 750 ml).			
02	27	1.000	Unid.	Esponja de lã de aço - Aço carbono (Embalagem com no mínimo 60 gramas).			
02	28	2.400	Unid.	Esponja polietileno - lado amarelo - espuma de poliuretano com bactericida - lado verde - fibra sintética com			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				abrasivo. 1º qualidade.			
02	29	1.000	Unid.	Luvras de látex forrada - antiderrapantes - anatômica - látex natural, forrada, felpuda (tamanho médio).			
02	30	40	Caixa	Luvras de látex para procedimentos não cirúrgico, não estéril, ambidestra, Tamanho M, produto de uso único, caixa com mínimo 100 unidades.			
02	31	250	Unid.	Papel higiênico neutro - folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, cada fardo contendo no mínimo 64 rolos de 60m x 10cm, na cor branca.			
02	32	150	Unid.	Querosene - 100% hidrocarbonato alifático (Embalagem contendo no mínimo 850 ml).			
02	33	1.000	Unid.	Rodo com espuma, com base em madeira, medindo 10cm x 40cm, incluso o cabo em madeira, com aproximadamente 140cm de comprimento (passar cera).			
02	34	1.500	Unid.	Sabão em barra de álcool, Composição: álcool etílico, sebo bovino, óleo de soja, água e soja caustica, Embalagem contendo no mínimo 300gr.			
02	35	600	Unid.	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos, e fixada no cabo por arame. Cabo com comprimento mínimo de 90cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 50cm de altura, 25cm de largura na base e 5cm de espessura.			
02	36	1.300	Unid.	Toalha listrada de chão (tipo banho) 90% algodão no mínimo.			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

				Tamanho 56X100cm, peso mínimo: 100g			
02	37	800	Unid.	Bolsa Branca alvejada, com medidas mínimas de: 50cmx70cm.			
Valor total do Lote nº. 02 R\$.....							

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$. _____ (_____).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, ___ de _____ de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal